



# Câmara Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

**PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 22/2018**

080 

**Wilson Alves Damasceno**, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a presente Portaria de Ordem:

**I** - Fica determinada instauração de **SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 58 e seus parágrafos, da Lei Complementar 680, de 28 de junho de 2013, para apurar eventual responsabilidade funcional referente ao fato narrado na Correspondência nº 3.318, de 29 de outubro de 2018 e seus anexos. (Correspondência nº 3499, de 14 de novembro de 2018; Correspondência nº 3534, de 20 de novembro de 2018 e Correspondência nº 3873, de 13 de dezembro de 2018).

**II** - A sindicância será conduzida por Comissão Especial, nos termos dos artigos 55 e 56 da Lei Complementar 680, de 28 de junho de 2013, abaixo indicada, entrando em vigor na data de sua publicação:

Presidente: Fernanda Gouvêa Medrado Baghim  
Membros: Adolfo Moraes Carvalho  
Vanessa Helena de Almeida Gonçalves

Suplente: Ilka de Nadea

**III** - A sindicância deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão Especial.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de dezembro de 2018.



**Wilson Alves Damasceno**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 21 de dezembro de 2018.



**Carla Fernanda Vasques Farinazzi**  
Diretor Geral Legislativo